



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CORBÉLIA - PARANÁ**

PROPOSIÇÃO Nº: \_\_\_\_\_/2020

INDICAÇÃO Nº: \_\_\_\_\_/2020

DATA: 04/05/2020

AUTORIA: ELI STEFANELLO

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 128/2020  
Data: 04/05/2020 - Horário: 16:42  
Legislativo - IND 36/2020

SÚZANY CORDEIRO  
ASSESSORA LEGISLATIVA  
CAM. MUN. DE CORBÉLIA

Indica ao Gestor Municipal, Suspensão dos descontos em folha de pagamento de empréstimos consignados dos servidores municipais em decorrência de emergência de saúde pública em decorrência pandemia do SARS-COVID-19 (coronavírus).

O Vereador que subscreve no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis;

**INDICA:** Nos termos do **Artigo 174, do Regimento Interno** a presente proposição, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, a suspensão dos descontos em folha de pagamento de empréstimos consignados em vigor, dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas em caráter excepcional, em decorrência de emergência de saúde pública de importância internacional causada pela Covid-19.

**JUSTIFICATIVA:** O empréstimo consignado é uma linha de crédito, onde as parcelas são descontadas diretamente da folha de pagamento dos servidores, dos aposentados ou dos pensionistas. Esta modalidade de empréstimo compromete parte da renda dos servidores, antes mesmo que o dinheiro chegue na conta. Segundo dados do Banco Central, mais de 20% da renda das famílias brasileiras é utilizada somente para o pagamento de parcelas de empréstimos. Diante deste cenário, é solicitada a **suspensão temporária** do desconto de empréstimo consignado em folha de pagamento, aos servidores que assim solicitarem, para que o valor atualmente descontado seja direcionado pelos servidores, como reforço no orçamento doméstico para contornar o enfrentamento das dificuldades financeiras agravadas durante a pandemia.

O Autor pede o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente indicação.

**ELI STEFANELLO**  
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE  
CORBELIA

Discutido e Aprovado em :

Data: 04/05/2020

Obtendo o seguinte resultado:

Aprovado por  
unanimidade